

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 165/2019 - GP.

Porto Ferreira, 11 de março de 2019.

Exmo Sr. JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI D.D. Presidente da Câmara Municipal Nesta;

Ref.: Requerimento nº 40/2019

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria de V.Exa., seguem anexas informações do Sr. Miguel Bragioni Lima Coelho, Superintendente da Agência Reguladora de Serviços Públicos.

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos

de estima e consideração.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIM

Prefeito Municipal

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-000

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro. Porto Ferreira - SP - CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225 CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: contato@arpf.com.br



Ofício n° 45/2019

Porto Ferreira, 19 de fevereiro de 2019.

Aο Ilmo. Senhor JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Ref.: Resposta ao Requerimento n° 40/2019

É com satisfação que acusamos o recebimento de vossa matéria legislativa. Como representante desta casa de leis, conheceis dos anseios da população, das necessidades básicas do povo e sentimo-nos realizados em sermos provocados a reportar-vos informações de nossos serviços.

Quando Vossa Excelência nos indaga a cerca dos pontos de ônibus, comunicamos que no contrato de concessão nº 044/2000, e seu aditamento, ocorrido em 2015, consta dois pontos de ônibus, quais sejam, coberto e simples (postes).

Com referência ao ponto instalado na Av. Rudolf Streit, próximo ao número 1139, o anexo 3 (três) do segundo termo de aditamento contratual, aquele supracitado de 2015, o classificou como simples, sendo este somente o poste.

Contudo, a 220m do mencionado local, existe outro ponto, porém coberto, localizado na Av. Francisco Peripato, nas proximidades da Escola Estadual Prof.ª Pedrina Pires Zadra.

Registramos ciência do pedido de substituição do ponto em comento, porém, analisaremos qual será o impacto orçamentáriofinanceiro que tal modificação, além de outros que infelizmente não foram comtemplados, acarretará ao contrato, evitando que a população sofra por um valor elevado do custo da tarifa, que hoje está no importe de R\$ 3,25.



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA - ARMPF

Rua Dr. Carlindo Valeriani, 303, Centro. Porto Ferreira- SP - CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225 CNPJ: 14.239.170/0001-38

CNPJ: 14.239.170/0001-38 E-mail: contato@arpf.com.br



Por fim, aproveitamo-nos da oportunidade para apresentar nossos protestos de elevada estima e consideração e ensejamos votos de sucesso à frente do Poder Legislativo, reiterado o convite para comparecer à Agência Reguladora, que, no passado, contou com vossa condução.

Atenciosamente,

LAMA COELHO

Superintendente